

VII Fórum Íbero-Americano de Orçamento e Finanças

MACEIÓ, 19 NOVEMBRO DE 2019

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Controle Interno e Externo

Controle e Gestão de Resultados
na Administração Pública



Moscou, 25 a 27 de setembro

XXII INCOSAI



AD13_C001

180.0

Foz do Iguaçu, 14 de novembro

I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas

Controle Externo

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do **Tribunal de Contas da União**, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República (...);

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos (...);

III - apreciar (...) a legalidade dos atos de admissão (...), aposentadorias, reformas e pensões;

IV - realizar (...) inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, (...);

(...)

Controle Interno

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de **controle interno** com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (...);

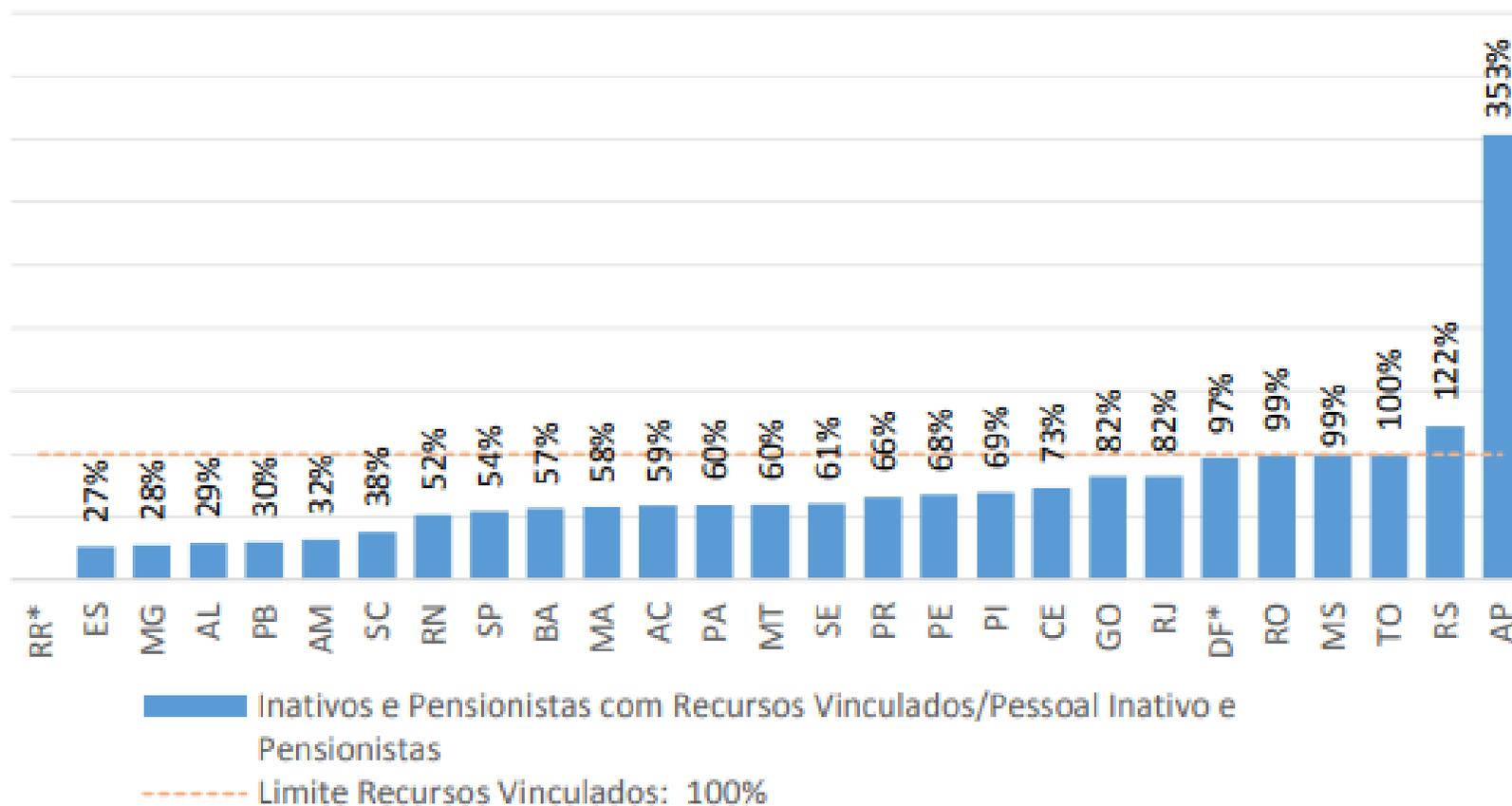
III - exercer o controle das operações de crédito (...);

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar (...);

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados



UF	Despesa Pessoal/RCL PAF	Despesa Pessoal/RCL RGF
RJ	63,56%	46,04%
RS	66,87%	54,44%
TO	79,22%	68,13%
GO	65,52%	54,67%
MS	63,55%	53,74%
AC	65,81%	56,81%
PI	65,27%	56,77%
AP	56,18%	49,32%
PR	59,30%	53,05%
RN	66,44%	71,01%
CE	56,28%	51,71%
DF	50,27%	45,73%
AL	58,96%	55,33%
BA	59,42%	56,05%
SP	54,22%	51,28%
PB	62,78%	60,25%
RR	57,92%	55,62%
MG	78,13%	75,86%
RO	53,44%	51,23%
MT	69,27%	67,47%
SE	59,07%	57,36%
ES	52,30%	50,66%
PE	58,45%	56,86%
AM	54,37%	55,84%
PA	57,18%	56,22%
SC	59,25%	58,40%
MA	57,34%	56,51%
Mediana	59,25%	55,84%

UF	Despesa Pessoal/RCL PAF	Despesa Pessoal/RCL RGF
RJ	63,56%	46,04%
RS	66,87%	54,44%
TO	79,22%	68,13%
GO	65,52%	54,67%
MS	63,55%	53,74%

Tribunal de Contas

Uma instituição Republicana (criado em 1890);

Tem como principal missão apreciar as contas;

Deve mirar o futuro sem perder suas raízes;

Garantir que os recursos públicos estão sendo bem aplicados.

A sustentabilidade fiscal é a base sólida para o desenvolvimento de um país, região ou cidade.



Regis Mattos Teixeira